PROJETO DE LEI Nº 40 /2022 de 11 de agosto de 2022.

"Altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 2º da Lei nº 2432/2022 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º, da Lei nº 2432/2022, passando a vigorarem da seguinte forma:

"**Art. 2º**.....

§1º Veículos do Poder Executivo, além da identificação do respectivo órgão ao qual esteja vinculado (Secretaria, Departamento, etc), serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:

.....

§ 2º Veículos do Poder Legislativo, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:

.....

§ 3º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº 025 /2022 CAÇU/GO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 40 /2022, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a prescrição do Art. 2º e seus parágrafos e considerando que o local para afixação e tamanho ali mencionados, não são condizentes com os dizeres mencionados nos referidos parágrafos, resolvemos propor a presente alteração para melhor adequar às situações.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261457
Fls.: 3ovo Livro: 002
Data: 11/08/2022 Às: 13horas
Assinatura